

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Presidência
Enviado em: quinta-feira, 24 de novembro de 2022 11:59
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: [Possível SPAM - Prodases - NÃO CLIQUE nos links] Pedido de inclusão de Carta de Apoio ao PLP nº 4/22 na página oficial do projeto
Anexos: SINPAF_PL_04-2022_final_assinado_assinado.pdf

De: SINPAF - SEÇÃO SINDICAL CRUZ DAS ALMAS [mailto:sscnpmf@sinpaf.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 24 de novembro de 2022 10:54

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>; Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: [Possível SPAM - Prodases - NÃO CLIQUE nos links] Pedido de inclusão de Carta de Apoio ao PLP nº 4/22 na página oficial do projeto

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de sscnpmf@sinpaf.org.br. Saiba por que [isso é importante](#)

A Sua Excelência

Ilmo. Sr. Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco

Presidente do Senado Federal

Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes CEP 70.165-900, Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado,

A/C Servidores da Casa,

Somos o SINPAF - Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário e a APUR - Associação de Professores Universitários do Recôncavo. Temos sede em Cruz das Almas-BA.

Estamos enviando agora, em anexo, uma CARTA DE APOIO ao Projeto de Lei PLP nº 4/22, apresentado pelo eminentíssimo Senador Alexandre Silveira.

Pedimos que tal carta de apoio seja incluída na aba "Documentos", sub-seção "Manifestações", da página da internet do Projeto <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/151678> para que conste o apoio do SINPAF Seção Cruz das Almas e da APUR à proposta.

A veracidade das assinaturas digitais pode ser conferida por qualquer cidadão em <https://verificador.iti.br/>

Pedimos também, se não for incômodo, que esta mensagem seja respondida com um "recebido" e se possível, que sejamos avisados quando o documento for incluído.

Desde já agradecemos muitíssimo a diligência e atenção no atendimento, assim como desejamos a todos e todas uma excelente quinta-feira de muitas vitórias.

Cordialmente,

Hélder

Presidente

SINPAF - Seção Sindical Cruz das Almas 2022-25



**SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**
Seção Cruz das Almas

Carta nº 3/SINPAF-Triênio 2022-25

Cruz das Almas, 24 de novembro de 2022

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 4/22, de iniciativa do Senador Alexandre Silveira (PSD/MG). Consideração da contagem de tempo de serviço durante o período pandêmico para fins de concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais benefícios equivalentes, alterando a Lei Complementar nº 173/2020.

A Sua Excelência

Ilmo. Sr.

Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco

Presidente do Senado Federal

Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes

CEP 70.165-900, Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado,

1. O Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2022, de autoria do eminentíssimo Senador Alexandre Silveira, o qual por feliz coincidência tem filiação ao Partido Social Democrático (PSD) pelo Estado de Minas Gerais, assim como V. Exª., propõe que o tempo de serviço dos servidores, empregados públicos e militares prestado entre a publicação da Lei Complementar nº 173/2020, a saber, 27 de maio de 2020, e o dia 31 de dezembro de 2021, volte a ser computado para fins de concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais benefícios equivalentes.

2. Tendo em vista a apresentação do Projeto, o SINPAF – Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário, Seção Sindical Cruz das Almas, CNPJ 32.901.746/0019-91, assim como todos os Sindicatos, Associações e Entidades signatários desta CARTA DE APOIO ao referido Projeto de Lei vêm por meio desta expor as razões pelas quais é fundamental que o referido Projeto tenha seu Relator definido e seja encaminhado para votação e aprovação pelo Plenário.

3. É de conhecimento geral que esta distinta Casa já aprovou a Lei Complementar nº 191/2022, que restituiu aos servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios os direitos decorrentes do tempo de serviço relatados supra.

4. As diversas categorias de Servidores, incluindo-se os empregados públicos da Embrapa e demais empresas públicas, Servidores das Universidades Federais, Institutos Federais, dos Municípios, Professores, dentre outros, mantiveram o funcionamento regular de suas instituições durante todo o período de pandemia. Em relação à Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, cujos trabalhadores o SINPAF representa, houve aumento significativo e recorrente no balanço social, o que levou ao atingimento da incrível marca de **R\$ 81,56 bilhões** de lucro social recorde auditado no período referente a 2021, como é possível observar nas diversas páginas de publicação da empresa.

5. Da mesma forma, as categorias de Servidores responsáveis pelo funcionamento das Universidades, Institutos Federais, Escolas, Creches e outras **mantiveram suas instituições em**



**SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**
Seção Cruz das Almas

funcionamento, reduzindo tanto quanto possível qualquer prejuízo à evolução acadêmica dos discentes, além da manutenção de atividades de pesquisa e desenvolvimento.

6. Com efeito, exercendo, presencialmente ou à distância, suas atividades, todos os Servidores e empregados públicos contribuíram de forma decisiva para a continuidade da prestação de serviços do Estado em benefício do povo brasileiro.

7. Vale ressaltar que, no presente momento, a maioria das categorias amarga **grave defasagem salarial decorrente da inflação e dos mecanismos e efeitos da Lei Complementar nº 173/2020**. Segundo estudos do DIEESE, as perdas superam assustadores **25%**.

8. Tendo em vista o pujante aumento de arrecadação em tempos recentes, a alta do PIB e, de outro lado, a diminuição do geral do número de Servidores em todo o país e sua injusta penalização decorrente da vedação da contagem de tempo para efeito da concessão dos benefícios, **pugnamos para que V. Ex^a. tome as medidas necessárias e suficientes para que o Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2022, após indicação e parecer do Relator, seja diretamente pautado no Plenário, visando a correção desse injusto desequilíbrio cometido em desfavor do Servidor Público Brasileiro.**

Nestes termos, tendo confiança no atendimento de nosso requerimento e em sua atenção e compreensão costumeiras, rerepresentamos nossos votos de estima, consideração e boa saúde para V. Ex^a. e ilustres Senadores desta Casa.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
 HELDER LIMA CARVALHO
 Data: 24/11/2022 09:51:00-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Hélder Lima Carvalho
Presidente**

SINPAF – Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário
 Seção Sindical Cruz das Almas 2022-25
 CNPJ 32.901.746/0019-91

Documento assinado digitalmente
gov.br
 JOSE ARLEN BELTRAO DE MATOS
 Data: 24/11/2022 09:59:07-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

**José Arlen Beltrão de Matos
Presidente**

APUR – Associação dos Professores Universitários do Recôncavo
 CNPJ: 11.879.131/0001-07